



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4219
de 21/11/15 Fl. 35
Visto

CONTRATO Nº 237/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2015
Processo LC n.º 220 – Homologado em 11/11/2015

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronica Nº 795
de 20/11/15 Fl. 35
Visto

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **Tolemicro Informática Ltda - ME**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **Leomar Rohden**, Brasileiro, Casado, portador do RG n.º 3.330.683-0 e do CPF n.º 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e;

CONTRATADA: **Tolemicro Informática Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.655.680/0001-70, estabelecida na Rua Santos Dumondt, 2315, Centro, Cidade de Toledo – PR, telefone para contato n.º 45-3055-4477, CEP 85.900-010, neste ato representada por seu sócio o senhor Delcir Vitor de Carli, portador da Cédula de Identidade nº 5.864.798-5 e CPF n.º 015.795.429-30, residente e domiciliado na Cidade de Toledo - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de equipamento de informática, com as seguintes características:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário
01	1	SERVIDOR PARA RACK 2U Configuração Mínima: <ul style="list-style-type: none">• Processador: (2x) Processador para servidor 2 soquetes, Nº de Núcleos: 6, Nº de Threads: 6, Frequencia 1.6 GHz, TDP: 85W, Cache Inteligente: 15MB, Velocidade QPI: 6.4 GT/s, Nº de Links de QPI: 2; Conjunto de Instruções: 64-Bit, Extensões: AVX 2.0, Litografia: 22nm, Escalabilidade: 2S, Intervalo de Voltagem VID 0.65V-1.30V - PN733929-B21• Placa de Rede (Mbps): (2x) 10/100/1000• Chipset: C610 SERIES CHIPSET• Memória: 32GB (4 x 8GB) 8GB SINGLE RANK PC4- 2133P-R DIMM, PN726718-B21• Gabinete: Rack 2U• Disco Rígido: 8TB (8 x 1TB) HD 1TB 6G SATA 7,2K LFF HOT PLUG, PN657750-B21• Interface de Disco: SATA ENTERPRISE• Slot PCI Express (PCI-E): 3	R\$ 22.000,00

R.
G.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none">• Slot de Memória Livre: 12• Slot de Memória Total: 16• Mídia Óptica• Fonte de Alimentação: Fonte Fixa 550w• Controladora: Smart Array B140i (Raid 0, 1, 10, 5 SATA)• Baias de Discos Livres:0• Baias de Discos Ocupadas: 8• Garantia: 3 anos peças, 3 anos serviço, 3 anos on-site• SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS SERVER 2008 R2; WINDOWS SERVER 2012R; RED HAT ENTERPRISE LINUX (RHEL); SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER (SLES); ORACLE SOLARIS; VMWARE;• DEVE SER ENTREGUE MONTADO• INCLUSO PACOTE DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012R2 STANDARD COM 5CALCS – MARCA HP – MODELO PROLIANT DL 180 GEN 9	
02	1	<p><u>SERVIDOR STORAGE PARA RACK 4U</u> Configuração Mínima</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: (1x) Processador para Servidor, Nº de Núcleos: 6, Nº de Threads: 12, Frequencia: 2.1 GHz, Frequencia Turbo max: 2.6GHz, TDP: 80W, Cache Inteligente: 15Mb, Velocidade QPI 7.2 GT/s, Nº de Links de QPI: 2, Conj. De Instuções: 64-bit, Extensões: AVX, Litografia: 22nm, Escalabilidade: 2s. Intervalo de Voltagem VID: 0.65-1.30V• LGA: 2011 Processadores Suportados: Intel Xeon Série E5-2600v2 Suporte ao segundo processador. Memória: 32GB (4 x 8GB) KVR16R11S4/8 8GB DDR3 1600MHZ ECC REG CL11 DIMM SINGLE RANK X4 Slots de memória: 24 slots com 20 disponíveis - (máx. 1.5TB LRDIMM - ECC) - 12 por processador Velocidades suportadas: 1866/ 1600/ 1333/ 1066/ 800MHz Capacidades aceitas: 32GB, 16GB, 8GB, 4GB, 2GB e 1GB. Suporta memória de 1,5V e 1,35V• Chipset: Intel C602 DISCOS: 24TB (12 x 2TB) HDD SAS 2TB 12Gb/s ENTERPRISE SERVIDOR SAS 1HT274-001 ST2000NM0034 CONTELLATION 7.2K 128MB 124x7 LATENCIA 4.16ms Tipo de discos Suportados: SATA ou SAS 3,5 Hot Swap Discos suportado: 24 Baias 3,5 Utilização Somente De Discos Corporativos Nível de RAID: 0, 1, 10, 5, 6 - Via hardware Controladora:AOC-SAS2LP-H8IR-512MB de memória Cache Unidade Óptica: DVD-RW Vídeo: G200Ew 1 x Conector VGA• Rede: Dual port Gigabit; 4x Intel i350 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbit); 1x IPMI - Gerenciamento Remoto. Fonte Redundante: 2 x 1200W Redundante. 80PLUS Gold. Slots De Expansão: 4x (x16) PCI-E 3.0 slots; 1x (x8) PCI-E 3.0 slot; 1x	R\$ 33.900,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

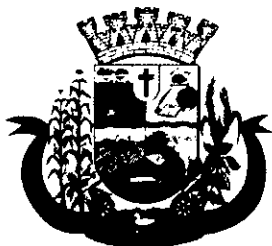
		<p>(x4) PCI-E 3.0 (in x8) slot</p> <ul style="list-style-type: none">• Conectores Traseiros: 1x RGB; 4x USB 2.0; 3x Rj-45 - 10/100/1000Gbps; 1x IPMI; 1x Serial.• USB: 4x Portas USB 2.0• FAN: 3x 6300 RPM Hot-swap Cooler; 2x 5000 RPM Hot-swap Exaustor• Gerenciamento Remoto: 1 x IPMI 2.0• Software: IPMI(Intelligent Platform Management Interface) v2.0 com suporte a KVM; Superdoctor ®III• Watch Dog; Gerenciamento de energia ACPI / ACPM• Monitoramento: Voltagens: +12V, +3.3V, +5V, +5V Standby, Memória e Chipset; Monitoramento de temperatura: CPU / Sistema; LED de aviso de Superaquecimento; Detecção de intrusão de chassis• Painel Frontal: Power LED; HDD LED; 2 x LAN LEDs; LED - Aviso de Temperatura• Garantia: 1 Ano• Peso bruto: 42,710Kg• Dimensão: 45,00cm x 69,00cm x 95,00cm (AxLxC)• Gabinete: Rack 4U.• DEVE SER ENTREGUE MONTADO <p>MARCA CENTRIUM – MODELO STC – R 2600</p>	
03	1	<p>SWITCH GIGABIT ETHERNET 48 PORTAS 1U</p> <p>Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 48 portas 10/100/1000 e 4 portas SFP 100/1000• Portas: 48 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática; 4 portas SFP 100/1000 Mbps• Suporta no máximo 48 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 4 portas SFP• Memória e processador: ARM Cortex-A9 a 400 MHz; SDRAM de 128 MB• Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB• 16 MB de flash• Latência: Latência de 100 Mb: < 7 µs; Latência de 1000 Mb: < 2 µs• Capacidade de produção: Até 77,3 Mpps• Capacidade de Switching: 104 Gbps• Características de gestão: - Navegador Web• Dimensões: 44,25 x 24,61 x 4,39 cm• Peso: 3,31 kg <p>MARCA HP – MODELO 1820-48G</p>	R\$ 3.500,00

§ 1.º: Garantia para equipamentos: 12 (doze) meses

§ 2.º: Prazo de entrega: 30 dias

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 157/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma. **(BANCO DO BRASIL – AG 0587-8 – C/C 37373-7)**

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de **06 (seis) meses**, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria de Administração

01.122.1050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52.35.00.6211 – Equipamentos e Processamento de dados – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de novembro de 2015.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

Leonar Rohden


TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME – CONTRATADO

Delcir Vitor de Carli